

**COMUNICAÇÃO EXTERNA**

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	62/2021	28/05/2021
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
LICITANTES DO EDITAL Nº 11/2021		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<a href="mailto:licitacao@codevasf.gov.br">licitacao@codevasf.gov.br</a>	(61) 2028-4619	
<b>ASSUNTO:</b>		
ESCLARECIMENTOS - EDITAL Nº 11/2021		
<b>DESCRIÇÃO:</b>		

**COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 11/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO, COM COBERTURA BÁSICA E ADICIONAIS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA OU AUXÍLIO FUNERAL, PARA OS EMPREGADOS, COMISSIONADOS, APOSENTADOS FILIADOS À FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO, APOSENTADOS, PRESIDENTE E DIRETORES DA CODEVASF, ESCLARECEMOS:**

**QUESTIONAMENTOS:**

1. Para o objeto supracitado é exigido que haja cobertura para COVID-19 ?
2. Com relação a elaboração da proposta, favor ratificar o entendimento de que será pelo valor total global para 12 (doze) meses.
3. Na hipótese de prorrogação contratual, podemos realizar reajuste de preços em caso de resultado deficitário da apólice, ou seja, caso os valores de sinistros ocorridos para o grupo somado a despesa administrativa e comercial seja maior do que o prêmio arrecadado para o período?
4. Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?
5. A cobertura “IFPD – Invalidez Funcional Permanente Total por Doença” refere-se à antecipação da cobertura de morte, desta forma, podemos entender que após o pagamento da indenização ao segurado referente a cobertura de IFPD, automaticamente será encerrada a cobertura de Morte, e conseqüentemente a cobertura do seguro?
6. A licitante vencedora poderá limitar as novas inclusões a 69 anos, 11 meses e 29 dias?
7. Favor informar se a CODEVASF, poderá efetuar o pagamento da fatura referente a prestação de serviços objeto desta licitação, por meio de boleto bancário.

End.: SGAN Q. 601 Conj. I – Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 – BRASÍLIA –DF  
CNPJ Nº: 00.399.857/0001-26  
Tel.: (61) 2028- 4619/ (61) 2028 – 4520/ (61) 2028-4724  
Site: [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) email: [licitacao@codevasf.gov.br](mailto:licitacao@codevasf.gov.br)

8. Para efeitos de eventuais comprovações, favor informar qual é o vínculo empregatício dos funcionários da CODEVASF, e ainda, se todos os beneficiários possuem a comprovação de vínculo empregatício.
9. Favor informar se há funcionários inativos. Se positivo, favor informar qual é o quantitativo.
10. No quadro de funcionários existem colaboradores afastados? Caso positivo, informar o CID – Classificação Internacional de Doenças, ou causa que ensejou o afastamento?
11. Favor informar a condição da aposentaria (invalidez ou tempo de serviço/contribuição). Se houver aposentados por invalidez, favor informar se já foram indenizados. Se já foram indenizados, favor informar o motivo e se permanecem no Seguro. Se houver aposentados por invalidez, favor informar o CID.
12. Está correto nosso entendimento de que não estão incluídos no grupo segurado objeto da presente contratação, os servidores pensionistas e prestadores de serviços terceirizados? Se negativo, favor informar o quantitativo.
13. Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerão no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte?
14. Conforme determinado no Artigo 3º da Circular nº 303/2005 da SUSEP, a Seguradora é obrigada a emitir uma Apólice em nome da Estipulante e Certificados Individuais aos segurados. Esse procedimento será aceito pelo Órgão?
15. Favor informar se a CODEVASF, está isenta do pagamento de IOF – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro.
16. O percentual de impostos a ser retido pela CODEVASF, será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.
17. Qual é o número de segurados da última fatura quitada?
18. Favor informar é o atual prestador(a) dos serviços do objeto desta licitação e qual será a data de início de vigência do contrato com a licitante vencedora.
19. Qual o valor pago da última fatura?
20. Qual a taxa mensal aplicada atualmente?
21. As companhias seguradoras, por sua natureza, emitem apólice/fatura de seguro, ao invés de nota fiscal. Nesse sentido, as seguradoras poderão substituir a apresentação da nota fiscal pela apólice/fatura de seguro?
22. Favor ratificar o entendimento de que no campo “Descrição Detalhado do Objeto Ofertado” deverá ser incluído o objeto constante no termo de referência, item 1.1.  
**Item 6.1.6.1 do edital:** As propostas inseridas no sistema eletronicamente, no campo denominado “Descrição Detalhado do Objeto Ofertado”, não deverão contemplar informações do tipo “Conforme Edital”, “Conforme Especificações Técnicas”, “De acordo com as exigências do Órgão”,

SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, tendo em vista que tais descrições dificultam a identificação, pelo Pregoeiro, do real objeto proposto pelo licitante.

23. Favor ratificar o entendimento de que a licitante poderá apresentar os documentos constantes no SICAF, na habilitação jurídica.

24. Enviar a relação de vidas em arquivo “excel”, no qual conste as informações de Filial, Nome, Data de Nascimento e Capital Segurado de cada vida. As informações deverão ser separadas por coluna.

25. As coberturas e capitais descritos neste Edital são os mesmos da apólice atual?

26. Favor ratificar nosso entendimento de que todos 2176 segurados na congênere serão transferidos automaticamente, compulsoriamente, para a nova apólice, ou seja, para firmar novo contrato com a licitante vencedora deste certame.

27. Termo de Referência, página 14 - DO CUSTEIO MENSAL DO SEGURO. Podemos entender que a participação do custeio para o grupo de aposentados é de 100% do Segurado, não 100% do Estipulante conforme informado?

28. Por tratar-se de seguro parcialmente contributivo, no qual o segurado também contribui com o pagamento do prêmio de seguro, qualquer alteração na apólice deve possuir anuidade de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do grupo segurado. Neste caso, o órgão, enviará para a Seguradora essas anuidades do grupo a ser transferido e para novas adesões a Proposta de Adesão?

Conforme Art. 8.o da Circular Susep 317 “Deverá ser estabelecido nas condições gerais que qualquer modificação da apólice em vigor que implique em ônus ou dever para os segurados ou a redução de seus direitos dependerá da anuidade expressa de segurados que representem, no mínimo, três quartos do grupo segurado.”, disposto nas Condições Gerais do Produto VG desta Seguradora, item 25.3 - Alterações do Contrato: “Qualquer alteração na Apólice vigente ou na renovação, que implicar em ônus ou dever para os Segurados, ou a redução de seus direitos, bem como a alteração das taxas de seguro, dependerá da anuidade prévia e expressa de Segurados que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do grupo segurado.”.

29. Tratando-se de transferência, o órgão se compromete em apresentar a documentação comprobatória de transferência?

30. Para atendermos a solicitação do edital, dispomos apenas de orçamentos por faixa etária, para que possamos avaliar a possibilidade de avaliar como taxa média para órgão público necessário que seja enviado a relação em excel contendo sexo, data de nascimento, capital, cargos, caso haja afastados deve ser identificado com o respectivo CID e deve ser identificados os aposentados por tempo de serviço e por invalidez com o CID.

31. Necessário esclarecer qual o vínculo filiados e não filiados com o estipulante e do que se tratam essa vidas? Vale ressaltar que não emitimos boletos individuais, apenas apólices individuais para cada segurado.

32. O Edital prevê que não haja carência, porém informamos que haverá carência de covid-19 de 90 dias e para eventos relacionados a suicídio carência de dois anos a partir início de vigência, a qual poderá ser isenta de acordo com o tempo de permanência na congênere.

**ESCLARECIMENTOS:**

1. Sim.
2. Sim. Conforme item 3.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021.
3. Não, de acordo com o item 18.1 Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021.
4. Ciente.
5. Conforme item 21.1.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021.
6. Não, de acordo com o item 12.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021.
7. A Codevasf efetua o pagamento através de boleto bancário.
8. O vínculo empregatício é empregado público celetista. Todos os segurados possuem ou possuíram algum vínculo com a Codevasf.
9. O grupo segurado está previsto no item 2.20 do Termo de Referência, do Edital nº 11/2021.
10. A resposta ao seu questionamento encontra-se prevista nos itens 12.1 e 12.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021.
11. Conforme item 25.2.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021.
12. O entendimento está correto, de acordo com o item 12.2 do Termo de Referência, do Edital nº 11/2021.
13. Conforme estipulado no item 15.2.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021.
14. Sim, conforme descrito nos itens 23.2 e 23.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021.
15. Não.
16. Sim.
17. A última fatura paga é de abril/2021, no contrato atualmente vigente com a empresa Mapfre Vida S/A, no valor de R\$ 232.200,51, referente a 1.179 vidas.
18. A resposta deste questionamento encontra-se no Anexo I do Termo de Referência – “Da necessidade de contratação”. O início de vigência do contrato, encontra-se no item 3.2, do Anexo III – Minuta de contrato, do Edital nº 11/2021.
19. A última fatura paga é de abril/2021, no valor de R\$ 232.200,51.
20. Conforme item 25.9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021.
21. Sim. Conforme item 15.2.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021.

22. Sim.

23. Sim

24. As informações já estão dispostas nos Anexos II, III e IV do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021, com relação ao formato não será possível atendimento.

25. Sim, porém o capital foi atualizado, conforme previsto no item 16.1.

26. Não, este quantitativo de 2.176 é do grupo segurável. O grupo segurado que irá ser transferido, será atualizado em junho/2021, conforme item 12.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021.

27. Não. O quadro demonstra a forma de custeio do grupo segurado, sendo a fatura total paga pela Codevasf, conforme os itens 15.1.2 a 15.1.5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021.

28. Ciente.

29. Não compreendemos seu questionamento, por favor, reformule a pergunta.

30. As informações já estão dispostas no Anexo II e IV do Termo de Referência, Anexo do Edital nº 11/2021, com relação ao formato não será possível atendimento. No caso dos afastados e aposentados por invalidez, a resposta aos questionamentos encontram-se previstas nos itens 12.1, 12.3 e 25.2.1 do Termo de Referência, respectivamente.

31. São aposentados e todos são vinculados ao estipulante, sendo a fatura total paga pela Codevasf. A diferença está na forma de custeio conforme descrito no item 15.1.3 e 15.1.4. do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021.

32. De acordo com o item 25.8 do Termo de referência, Anexo I do Edital nº 11/2021.

---

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

---

**RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON**  
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL

---

End.: SGAN Q. 601 Conj. I – Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 – BRASÍLIA –DF  
CNPJ Nº: 00.399.857/0001-26  
Tel.: (61) 2028- 4619/ (61) 2028 – 4520/ (61) 2028-4724  
Site: [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) email: [licitacao@codevasf.gov.br](mailto:licitacao@codevasf.gov.br)